



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.913, DE 1º DE AGOSTO DE 1.995

“Altera vencimentos e cria funções trabalhistas regidas pela CLT”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, para integrar o quadro de pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e números de vagas:

PINTOR “A” - com 10 vagas e salário de R\$ 280,00, a partir desta data.

AUXILIAR SUPERVISÃO MERENDA ESCOLAR - com 02 vagas e salário de R\$ 250,00 a partir desta data.

Artigo 2º - Fica alterado o vencimento da função trabalhista Assistente Coordenação Promoções e Eventos, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de R\$ 303,00 para R\$ 500,00 a partir desta data.

Artigo 3º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas abaixo relacionadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos a partir desta data:

Assessor Administrativo Secretaria - De 01 para 05;

Auxiliar Educador - De 10 para 20;

Coordenador Técnico Educacional - De 01 para 05;

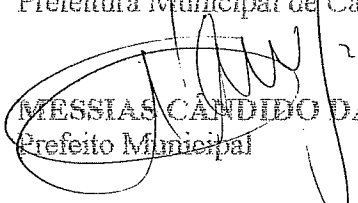
Professor para Excepcional (1/2 período) - De 08 para 12;

Assistente Serviços Municipais - De 08 para 15.

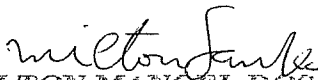
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de agosto de 1.995

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício